



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE  
CÂMARA MUNICIPAL

## Edital n.º 14/2019

Projeto de regulamento de atividades de comércio a retalho e de restauração e bebidas não sedentárias exercidas por feirantes e vendedores ambulantes do Município de Pedrógão Grande – Início do procedimento – Prazo para participação procedimental

Valdemar Gomes Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, TORNA PÚBLICO que foi deliberado, por unanimidade, em Reunião de Câmara Municipal de 30 de Maio de 2019, aprovar o início do procedimento do regulamento de atividades de comércio a retalho e de restauração e bebidas não sedentárias exercidas por feirantes e vendedores ambulantes do Município de Pedrógão Grande, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do código do procedimento administrativo, aprovado pela lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, o qual se encontra em fase de participação preventiva pelo prazo de 15 dias úteis, ou seja, até ao próximo dia 28 de Junho 2019.

Nesta fase, a constituição como interessados deve obedecer ao disposto no n.º 1 do artigo 68.º do CPA para que possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento, os quais deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício sede do Município de Pedrógão Grande, largo da Devesa n.º 14, 3271-909 Pedrógão Grande ou remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço geral@cm-pedrogaogrande.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – Projeto de Regulamento de atividades de comércio a retalho e de restauração e bebidas não sedentárias exercidas por feirantes e vendedores ambulantes do Município de Pedrógão Grande.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, [www.cm-pedrogaogrande.pt](http://www.cm-pedrogaogrande.pt)

Paços do Município de Pedrógão Grande, 06 de Junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)